PROTOCOLO
001234/2014
Câmara Municipal de Domingos Martins
03/11/2014 10:49:45
LEI MUNICIPAL
Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

4354573201 4

...a Municipal de Domingos Martins
Protocolo Nº 8074
Data 29/10/14

Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Autógrafo n º 80 / 2014
Projeto de Lei nº 82/2014

LEI Nº 2650 de 29 de outubro de 2014

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 206, do Regimento Interno, respeitada a deliberação do Plenário que aprovou o Projeto de Lei nº 82/2014, de autoria do Poder Executivo que "*Dispõe Sobre Autorização de Concessão de Subvenção à Associação Comercial e Empresarial de Domingos Martins – ACE-DM* ", expede o seguinte Autógrafo:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção econômica à Associação Comercial e Empresarial de Domingos Martins – ACE-DM, localizada na Ladeira Francisco dos Santos Silva, nº 28, Centro, Domingos Martins/ES, CEP: 29260-000, CNPJ 39.617.493/0001-49, através de convênio, destinada subvencionar o projeto "Natal Premiado".

Art. 2º. O valor da subvenção de que trata o art. 1º desta Lei será de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), a serem repassados de acordo com cronograma de desembolso a ser definido em Plano de Aplicação aprovado pela Secretaria Municipal de Governo.

Parágrafo único. Os recursos repassados serão utilizados para o custeio de despesas com o objetivo de fortalecer o comércio local incentivando clientes a movimentarem as vendas no período de Natal em Domingos Martins.

Art. 3º. Para atender as despesas de que trata o art. 2º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) nos termos do art. 43, §§, e incisos da Lei Federal nº 4.320/64 a ser consignado no orçamento vigente.

Art. 4º. A Diretoria da Associação Comercial e Empresarial de Domingos Martins – ACE-DM deverá apresentar à Prefeitura Municipal por meio da Secretaria Municipal de Governo, prestação de contas dos recursos recebidos, na forma das obrigações a serem definidas em convênio, contendo, pelo menos:

SANCIONO A PRESENTE LEI QUE RECEBE O Nº 2650 / 2014
EM 29 / 10 / 2014
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Domingos Martins
Protocolo Nº 8074
Data 29/10/14

Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL D. MARTINS
Fls 5
Rubrica

a) Balancete;
b) Conta Bancária Específica;
c) Cópia autenticada dos documentos comprobatórios das despesas efetuadas;
d) Declaração formada pelo Presidente e Tesoureiro, afirmando que os recursos foram aplicados para os fins previstos nesta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 28 de outubro de 2014.

SANDRA CHRISTINA NEITZKE CHRIST
Vice-Presidente

JÚLIO MARIA DOS SANTOS
Presidente

JULIO MARIA CHRIST
1º Secretário

LEANDRO AGUSTINHO THOMES
2º Vice-Presidente

GILMAR CANAL
2º Secretário

SANCIONO A PRESENTE LEI QUE RECEBE O Nº 2650/2014
EM 29/10/2014
PREFEITO MUNICIPAL